



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 673ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 12/04/2023

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima septuagésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Natália Rodrigues Gomes, Assessor II, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/008424/2022 – Delurb Ambiental Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN000805) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classe IIA e IIB, Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B, C, D, Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, D, E, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, graxa e óleo lubrificante, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLARTPT/657/2023. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, não há histórico de acidentes nem infrações pela empresa durante a vigência da LO IN000805. **2. SEI-070002/013908/2021 - AMI3 Soluções Ambientais e Transporte de Resíduos Ltda.. Requerimento:** Conforme solicitação da empresa, alterar o endereço da sede, cuja renovação da Licença de Operação (LO IN000267) foi aprovada na 672ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 05/04/2023, mas ainda não emitida. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e comprovante de alteração de 05/04/2023, o Conselho Diretor aprovou a alteração do endereço da sede administrativa da empresa para Avenida Almeida Garret nº 34, Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, RJ. **3. SEI-070007/000468/2022 – Alesat Combustíveis S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN039918) para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3 e 9, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC, Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLARTPT/2.184/2022 e despacho da Gerente da GELRAC de 10/04/2023, que esclareceu que o requerimento de renovação em questão foi tempestivo. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, não há histórico de acidentes nem infrações pela empresa durante a vigência da LO IN039918. **4. EXT-PD/007.12344/2021 – Rodoco Construções**

Rodoviárias Itda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN036401) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B, C e D) e Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A, B, D e E), em todo território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico nº 801/2022. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, não há histórico de acidentes nem infrações pela empresa durante a vigência da LO IN036401. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Assessora**, em 14/04/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 14/04/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 14/04/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 14/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 14/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 17/04/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50309549** e o código CRC **052EEFAA**.